



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.312, de 11 de maio de 2009.

Autoriza conceder auxílio financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social Santa Inês e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Esportiva Cultural Recreativa e Assistência Social Santa Inês, com inscrição no CNPJ de nº. 92.893.007/0001-06, para execução do projeto de construção de sanitários, sendo que a área total a ser construída será de 50,74m², conforme projeto e memorial descritivo da obra.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de outubro de 2009.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Manutenção da Assistência Social

08.244.0029.1006 – Auxílios para Entidades do Município

4.4.50.42.00000000 – Auxílios (7003)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Sec. Mun. da Administração